



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 17/2005

Na presença da Dr^a **MARIA DE LOURDES CABRAL DE MELO**, Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, compareceu o Sr. Helionaldo Lustosa de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº **1.399.239** – SDS/PE e do CPF nº 146.977.854-87, Prefeito do Município de **Belém de São Francisco**, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção, a partir de Julho/2005 de **1.5% (hum vírgula cinco por cento), até ulterior deliberação**, do valor líquido da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios– FPM, deduzidas as parcelas com destino ao FUNDEF e à SAÚDE, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que, a Coordenadoria do Setor de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção do percentual de **1.5% (hum vírgula cinco por cento), a partir de julho/05, até ulterior deliberação**, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município.

O valor retido deverá ser depositado na conta judicial nº **480.011.838.569-6** ficando à disposição da Presidência e/ou Vice-Presidência deste Regional.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da lei.

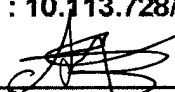
Recife, 30 de junho de 2005.



MARIA DE LOURDES CABRAL DE MELO
Juíza Presidente do TRT da 6ª Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
CNPJ : 10.113.728/0001-83



ANTÔNIO PIRES RODRIGUES JUNIOR
Advogado – OAB nº 19.795-D/PE